



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1806

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Inexigibilidade	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1806

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.429, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 09 de julho do corrente ano, feriado estadual dedicado ao “Dia do Soldado Constitucionalista”, cairá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho, segunda-feira, se revela conveniente;

DECRETA:

Artigo 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de junho de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.339, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Alessandro Laureto**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de

Esportes e Lazer, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Fernanda Chicarelo Regodanso**, lotada no cargo de Escriurário, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 078/2024, Dispensa Eletrônica nº 026/2024, que tem por objeto a contratação de equipe com fornecimento de estrutura material para realização da 95ª Etapa do Circuito Interior de Jiu Jitsu, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2024 PROCESSO Nº 100/2024

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 033/2024, objetivando a aquisição de uma bomba de calor para instalação na piscina de 60.000 (sessenta mil) litros, conforme especificações constantes do termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 01 de julho de 2024 até as 17 horas do dia 03 de julho de 2024. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000, ramais 8046/8047, ou e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 27 de junho de 2024
Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1806

Página 3 de 6

PROCESSO Nº 082/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "EDSON E HUDSON", A SER REALIZADO NO DIA 06/12/2024 NA FAPIG DE GUARARAPES/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 06.974.438/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de junho de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024

Contratação Temporária - Assistente Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES torna público que estará recebendo nos dias 01 a 05/07/2024, "curriculum vitae" para contratação temporária nos termos da Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017, e Portaria nº 9.337, de 25 de junho de 2024, de **01 Assistente Social**, nas seguintes condições:

- Salário mensal: R\$ 5.798,62
- Jornada de trabalho: 30 horas/semanais
- Vigência do contrato: a partir de 10/07/2024 a 04/11/2024
- Regime Jurídico: especial
- Requisito: Curso superior completo e competente registro no Conselho Regional de Assistente Social.

1- Da contratação

Só poderá ser contratado, o interessado que comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

- Ser brasileiro;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (no caso de ser do sexo masculino)
- Ter boa conduta;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- Possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

2- Das atribuições

- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social,
- preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social, realizar e interpretar pesquisas sociais,

c) encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;

d) planejar e promover inquérito sobre a situação social de escolares e de suas famílias;

e) fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado;

f) participar nas seleções econômicas para a concessão de bolsas de estudos;

g) fazer levantamentos sócio - econômicas com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;

h) executar outras tarefas correlatas ao emprego.

3- Das inscrições

Os interessados deverão protocolar o **currículo juntamente com a comprovação do tempo de serviço na área (cópia da carteira assinada ou declaração empregador)** na Seção de Gestão Documental e de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Rua Duque de Caxias, nº 1.165, Bairro Jardim Dom Luiz Orione I, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, dos dias 01/07/2024 a 05/07/2024.

4- Da avaliação

A documentação será avaliada no dia 08/07/2024 pela Comissão designada através da Portaria nº 9.337/2024, **levando em consideração o tempo de serviço na área para pontuação.**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Educação, sito à Rua João Batistela, nº 715, Bairro Centro, no dia 09/07/2024, às 16 horas, para tomar conhecimento do resultado da pontuação curricular.

Caso haja empate na contagem de tempo de serviço, será utilizado como critério de desempate:

- Maior idade,
- Casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado,
- Maior número de filhos.

5- Do resultado

No dia 09/07/2024, às 16 horas, a Comissão anexará no mural do Departamento de Educação o resultado do processo seletivo para ciência dos interessados, devendo o primeiro classificado iniciar suas atividades a partir o dia 10/07/2024.

O presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 12 meses.

Guararapes, 25 de junho de 2024

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1806

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-00095-1-2	DATA DE VALIDADE: 27/06/2024
Nº PROCESSO: 0629/2006-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 22/05/2024
Nº PROTOCOLO: 630/2024	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO	
RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO E	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FILIAL GUARARAPES - CONSULTORIO MEDICO	
CNPJ / CPF: 43.756.659/0002-66	NÚMERO: 515
LOGRADOURO: Rua QUINTINO BOCAIUVA,	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: DULCE ELENA JOSEFINA FERREIRA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 27247431806	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELA CRISTINA VICENTINI PUERRO	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 21880319896	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 156944	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

27/06/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1806

Página 5 de 6



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000096-1-0	DATA DE VALIDADE: 27/06/2024
Nº PROCESSO: 0446/2003-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2024
Nº PROTOCOLO: 623/2024	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO E	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FILIAL GUARARAPES - CONSULTORIO ODONTOLOGICO	
CNPJ / CPF: 43.756.659/0002-66	NÚMERO: 515
LOGRADOURO: Rua QUINTINO BOCAIUVA,	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: DULCE ELENA JOSEFINA FERREIRA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 27247431806	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCYENNE MAIRA CASTRO GONÇALVES	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 41858763860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 126099	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1806

Página 6 de 6

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000096-1-0

DATA DE VALIDADE: 27/06/2024

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

27/06/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA